

PORTARIA Nº 1479/SIA, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Inscribe o heliponto privado Praia da Costa (ES)
no cadastro de aeródromos.

A **GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.049390/2016-37,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Praia da Costa;

II - código OACI: SNBP;

III - município (UF): Vila Velha (ES);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
20° 20' 36" S / 040° 17' 23" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA RAMALHO DE OLIVEIRA